

COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 25/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64059.001758/2026-10

2. Descrição da necessidade

Trata-se de ETP para contratação de empresa para prestação de serviço de teste de constância de Raio-X intraoral de uso do Gabinete Odontológico do 10º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha, localizado na R. Gen. Gomes Carneiro, s/n - Fábrica, Juiz de Fora - MG, 36080-210.

O 10º BIL Mth é uma Organização Militar Diretamente Subordinada (OMDS) à 4ª Bda Inf L Mth que possui uma Formação Sanitária e está equipada com um Gabinete Odontológico responsável pelo tratamento dentário dos militares e dependentes. Por este motivo, se faz necessário a contratação de empresa para prestação do referido serviço.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviço de teste de constância de Raio-X, de uso do Gabinete Odontológico, uma vez que o 10º BIL Mth necessita de tal serviço para atender a demanda do batalhão no que tange os atendimentos naquela Formação Sanitária.

4. Descrição da solução como um todo

- 4.1. Conforme recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, sugere-se a adoção dos critérios de sustentabilidade aplicáveis;
- 4.2. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá estar de acordo com a exigências prescritas pela ANVISA.
- 4.3. O material utilizado deverá atender estritamente às especificações técnicas, conforme previsto em orçamento.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete Odontológico do 10º BIL Mth	Adriana Heider Steigert Silveira - 2º Tenente

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada por item único, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação será através de dispensa de licitação, por item, de acordo com a quantidade e especificidades previstas em pesquisa de mercado.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dependerá do crédito disponível para este fim, disponibilizado para o 10º BIL Mth, o planejamento está baseado na necessidade e demanda informada pelo Gabinete Odontológico do batalhão.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valor da contratação está de acordo com a pesquisa de mercado realizada, composta por 3 (três) orçamentos fornecidos por empresas da área.

10. Resultados Pretendidos

A prestação de serviço de teste de constância de Raio-X intraoral visa atender as necessidades do Gabinete Odontológico do 10º BIL Mth, a contratação de tal serviço busca dar continuidade aos atendimentos dos pacientes.

11. Providências a serem Adotadas

O Gabinete Odontológico do 10º BIL Mth deverá atentar para a prestação do serviço nas condições determinadas no Termo de Referência.

12. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade a ser demandada está contida no Termo de Referência

13. Declaração de Viabilidade

A equipe de contratação declarou que é viável a contratação de empresa para prestação do serviço de teste de constância de Raio-X intraoral, condicionada a utilização correta dos créditos destinados a este fim.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O serviço de teste de constância de Raio-X intraoral de uso odontológico é realizado cumprindo o que prescreve o Guia de Licitações Sustentáveis fornecidas pela AGU/MG, buscando minimizar os possíveis impactos causados.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O serviço de teste de constância de Raio-X intraoral de uso odontológico é realizado cumprindo o que prescreve o Guia de Licitações Sustentáveis fornecidas pela AGU/MG, buscando minimizar os possíveis impactos causados.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista buscar contratar empresa para prestar o serviço necessário (teste de constância), por meio de ampla participação, buscando atingir melhor preço e não interrompendo o atendimento do Gabinete Odontológico.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMUEL SANTIAGO LIMA

Aux da Fiscalização Administrativa do 10º BIL Mth

RAFAEL DOMINGOS DUQUE

Fiscal Administrativo do 10º BIL Mth